



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 2081/2023
Data: 16/05/2023 - Horário: 16:33
Legislativo - SUBS 6/2023

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 44/2023

INSTITUI O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DE BRINQUEDOS
E LIVROS INFANTIS PARA DOAÇÃO ÀS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Arrecadação de Brinquedos e Livros Infantis para Doação às Crianças no Município de Birigüi.

Art. 2º. São objetivos do sistema:

I - Proporcionar alegria e esperança às crianças mais vulneráveis de nossa cidade através de doações de brinquedos e livros infantis, bem como incentivar o hábito da leitura desde cedo.

II - Ensinar desde cedo sobre a importância do amor e da caridade.

III - Estimular nossas crianças a desenvolverem o hábito da leitura.

Art. 3º. Os brinquedos e livros infantis doados poderão ser usados, desde que estejam em bom estado.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo implementar o referido sistema nas Escolas e Centros de Educação Infantil do município, bem como distribuir os brinquedos e livros infantis através do Fundo Social, seguindo as seguintes diretrizes:

I - Disponibilizar locais nas escolas onde sejam recebidos os brinquedos e livros infantis doados;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

II - Organizar a distribuição, através do Fundo Social, dos brinquedos e livros infantis às crianças, cuja família esteja cadastrada em algum programa social do governo federal.

Art. 5º. O sistema permitirá a arrecadação de brinquedos e livros infantis durante todo o ano, com entrega às crianças nas datas próximas ao Dia das Crianças, Natal e outras datas comemorativas a critério do Poder Executivo.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei e estabelecer critérios para a sua aplicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 15 de Maio de 2.023.

VEREADORES:

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

DATA
16/05/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

WESLEY RICARDO COALHATO,

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente substitutivo tem por objetivo adequar e aprimorar o projeto original que institui um Sistema de Arrecadação de Brinquedos e Livros Infantis para Doação às Crianças no Município de Birigüi, fundamentado em diversos aspectos.

Em primeiro lugar, a iniciativa busca proporcionar alegria e esperança às crianças mais vulneráveis da cidade por meio da doação de brinquedos e livros infantis. Essa ação pode ter um impacto positivo na vida dessas crianças, que muitas vezes não têm acesso a esses tipos de produtos.

Além disso, o projeto tem como objetivo incentivar o hábito da leitura desde cedo, estimulando as crianças a desenvolverem esse hábito tão importante para a formação educacional e cultural. Com a oferta de livros infantis, as crianças podem aprender e se divertir ao mesmo tempo.

Outro ponto importante a ser destacado é que a iniciativa também visa ensinar desde cedo sobre a importância do amor e da caridade, fomentando valores fundamentais para a formação de cidadãos mais solidários e conscientes.

Cabe ressaltar que a doação de brinquedos e livros infantis pode ser feita durante todo o ano, permitindo a entrega desses produtos em datas comemorativas, como o Dia das Crianças e o Natal, bem como em outras ocasiões, a critério do Poder Executivo.

Ademais, a implementação do sistema nas Escolas e Centros de Educação Infantil do município pode ajudar a disseminar a cultura da doação e da caridade entre as crianças, o espírito colaborativo, contribuindo para a formação de indivíduos mais engajados com a sociedade em que vivem.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Por fim, a presente lei está em consonância com os princípios da Constituição Federal que preveem a promoção do bem-estar social, a igualdade e a dignidade da pessoa humana, bem como com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece o direito das crianças a uma infância digna.

Diante do exposto, acredita-se que a implementação do Sistema de Arrecadação de Brinquedos e Livros Infantis para Doação às Crianças no Município de Birigüi é uma medida que pode contribuir para a formação de cidadãos mais solidários, conscientes e engajados com a sociedade em que vivem, bem como para a promoção do bem-estar social e da igualdade. Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste substitutivo.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 15 de Maio de 2.023.

VEREADORES:

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO



DATA

16/05/2023

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:

<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FABIANO AMADEU DE CARVALHO,

WESLEY RICARDO COALHATO,

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA.